



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 02/2023/2023/CFT/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 20 de abril de 2024.

Assunto: Ata de reunião CFT 19/04/2023

Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala do Serviço de Educação em Enfermagem, os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica do HC/UFTM, para reunião ordinária. Os membros foram convocados por e-mail, via Teams, a pauta encaminhada anteriormente e as ausências justificadas. Presentes na reunião Lorena Norte Pereira, Raquel Afonso Oliveira, Liliane Barreto Teixeira, Giuliano César Silveira, Daiane Silva Marques, Marta Elena Araújo de Abreu, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Sílvia Maria Quintana Castro, Mauritânia Rodrigues Ferreira Cajado, Suely da Silva, Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Luiz Cipriano de Sousa Neto, Vanessa Rodrigues de Paiva Borges, Thaís Santos Guerra Stacciarini e a enfermeira da Unidade de Clínica Médica Lilian Almeida Carvalho, como convidada. Pautas discutidas: 1) Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica atualizado, já disponibilizado no site do HC/UFTM. 2) Portaria 74 com a atualização dos membros publicada em 09/03/2023, nova atualização será encaminhada em maio de 2023. 3) Normativa de recebimento e armazenamento de amostras grátis no HC/UFTM: definido novo prazo para revisão e envio de alterações e/ou sugestões para 02/06/2023. O Setor de Farmácia não mantém estoque, nem dispensa medicamentos amostras grátis aos pacientes internados ou em atendimento ambulatorial. Os medicamentos armazenados e dispensados pelo SFH obedecem ao Catálogo Padronizado de Medicamentos do HC-UFTM (CatMed), com vistas ao uso racional e controle de aquisições conforme o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos no âmbito da Rede Ebserh, conforme relatado na minuta da normativa. Os grupos de medicamentos armazenados e dispensados pelo SFH, que não estão contemplados no CatMed, são apenas os oriundos de Mandado Judicial ou Programas Assistenciais do Governo. Os medicamentos recebidos por doação, pela UACE, também obedecem ao CatMed. 4) Apresentação aos membros da solicitação da Ebserh-Sede de planilha com Classificação por Criticidade da lista de padronização de medicamentos. No Processo 23477.005211/2023-32 foi requerido que cada uma das Comissões de Farmácia e Terapêutica extraia sua lista de medicamentos padronizados e classifique os itens conforme sua criticidade assistencial seguindo a pontuação de 1 a 4, onde: 1 ponto – Risco muito baixo; 2 pontos – Risco baixo; 3 pontos – Risco médio; 4 pontos – Risco Alto. 5) Apresentado o Processo SEI 23477.001299/2023-13 sobre **“Alteração no processo de Padronização de Insumos Assistenciais”**. Ferramenta online possibilitará pedidos de inclusões, exclusões e alteração de medicamentos. Seguindo as orientações do Serviço de Planejamento de Insumos Assistenciais (SPIA), apenas os coordenadores/presidentes das CFTs terão acesso ao sistema para manutenção das informações, com possibilidade de adição de mais um membro da Comissão. Devido à experiência prévia com o CatMed, indicada a farmacêutica Tatiane Rodrigues Bahia Soares, para o acesso ao sistema juntamente com a coordenadora da CFT. Com a aprovação de todos os membros o Ato SEI será elaborado, com a indicação dos membros e os dados atualizados da CFT. 6) Prazo final para elaboração da Tabela de Diluição de Injetáveis se encerra em 30/04/2023. Prazo para revisão até 14/06/2023. Relatado que vários informativos e tabelas já estão disponibilizados no site do HC. Sugerido que as tabelas de diluição sejam disponibilizadas no Portal de Serviços ou no Portal de Apoio, facilitando o acesso às informações, pela equipe multiprofissional. 7) Continuidade da divulgação do Protocolo de Prescrição Segura, com o auxílio da Unidade de e-Saúde, para toda comunidade do HC-UFTM, conforme descrito no Plano de Ação para Processo de Melhoria da Qualidade 23521.003652/2023-17. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Barreto Teixeira, Coordenador(a) da Comissão**, em 20/04/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Cesar Silveira, Membro da Comissão**, em 20/04/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Afonso Oliveira, Farmacêutico(a)**, em 20/04/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELY DA SILVA, Membro da Comissão**, em 20/04/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SILVA MARQUES, Farmacêutico(a)**, em 21/04/2023, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Membro da Comissão**, em 22/04/2023, às 07:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauritania Rodrigues Ferreira Cajado, Farmacêutico(a)**, em 22/04/2023, às 07:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Rodrigues Bahia Soares, Membro da Comissão**, em 22/04/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RODRIGUES DE PAIVA BORGES, Farmacêutico(a)**, em 22/04/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cipriano de Sousa Neto, Membro da Comissão**, em 22/04/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Quintana Castro, Farmacêutico(a)**, em 25/04/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Comissão**, em 25/04/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Norte Pereira, Membro da Comissão**, em 25/04/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Elena Araujo de Abreu, Farmacêutico(a)**, em 25/04/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Membro da Comissão**, em 27/04/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Almeida Carvalho, Enfermeiro(a)**, em 14/05/2023, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29302634** e o código CRC **E4BEFC14**.

Referência: Processo nº 23521.007041/2022-67 SEI nº 29302634

Criado por [liliane.teixeira](#), versão 7 por [liliane.teixeira](#) em 20/04/2023 15:39:38.